

Lei Complementar nº 132, de 10 de setembro de 2015

Altera a Lei Complementar nº 023/2006 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Complementar nº 023, de 28 de novembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 304

(...)

VIII – taxa de uso de espaços públicos ou estrutura de esporte;

VIX – taxa especial para Micro Empreendedor Individual.

Seção II

Taxa de Licença para Localização e de Uso de Espaços Públicos ou Estrutura de Esporte

Art. 305-A. A permissão de utilização de espaços públicos edificados ou não, de quadras esportivas, ginásios de esportes, campos de futebol, quadras de areia e afins, dentro da zona limítrofe do Município, somente poderão ocorrer mediante prévia licença outorgada pela Municipalidade, ante o recolhimento da referida Taxa.

§ 1º O controle e o agendamento da permissão de utilização de estruturas de esporte caberá a Secretaria Municipal de Desporto.

§ 2º A permissão de utilização de espaços públicos, edificados ou não, será regulamentado por Lei Específica.

Art. 305-B. A Taxa, de que trata o artigo anterior, possui como fato gerador a atividade Municipal de permissão, vigilância e fiscalização do cumprimento dos requisitos legais a que se submete qualquer pessoa física ou jurídica permitida a utilizar espaços públicos ou estruturas de esporte dentro da zona limítrofe do território Municipal.

Art. 305-C. Na ocasião do requerimento de permissão de utilização de espaços públicos ou estruturas de esporte, o contribuinte deverá fornecer as informações imprescindíveis à identificação e inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, para confecção da respectiva taxa.

(...)

Art. 307-A. É contribuinte da Taxa prevista no art. 304, VIII, a pessoa física ou jurídica que tenha a permissão de utilizar espaços

públicos ou estruturas de esporte dentro da zona limítrofe do território Municipal.

(...)

Art. 309-A. A base de cálculo da Taxa será o valor previsto na Tabela V em função da natureza e complexidade da atividade exercida.

(....)

Art. 310-A. O lançamento da taxa prevista no art. 304, VIII, será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças através da Divisão de Cadastro e Tributação, em parcela única e deverá ser recolhida anteriormente ao ato de outorga de licença, tomando por base as informações fornecidas pelos contribuintes e corroboradas pelos dados registrados no Cadastro Municipal ou informações prestadas pelos Agentes da Fiscalização Municipal.

(...)

Art. 313-A. O Microempreendedor Individual (MEI), doravante simplesmente denominada MEI, tem tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado, em conformidade com o que dispõe os art. 146, inciso III, alínea d, art. 170, inciso IX e art. 179 da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal n. 123 de 2006 e a Lei Complementar Federal n. 128 de 2008.

Art. 313-B. O tratamento diferenciado, simplificado, e de incentivo ao microempreendedor individual (MEI) incluirá, entre outras ações dos órgãos e entes da administração municipal:

I – os incentivos fiscais;

II – o incentivo à formalização de empreendimentos;

III – a unicidade e a simplificação do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

IV – a simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco; e

V – a preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais.

(...)

Art. 322 (...)

§ 3º Enquadrando-se o contribuinte como Micro Empreendedor Individual, após vistoria e comprovação pelo órgão competente será cobrado tributos conforme tabela XI.

(...)

Art. 328. É proibida a concessão de licença para o exercício de atividade eventual ou ambulante em vias e logradouros Municipais:

I - para menores de quatorze anos de idade;

II – para maiores de quatorze anos de idade e menores de dezoito anos de idade sem autorização expressa dos pais ou responsáveis legais;

III – para a venda, exposição ou depósito de produtos ou mercadorias encontradas nas prateleiras do comércio do Município de Juara, salvo licença especial concedida pela Prefeitura.

IV – para a venda, exposição ou depósito de produtos ou mercadorias estrangeiras com entrada ilegal no país;

V – sem a devida nota fiscal dos produtos e mercadorias;

VI – para pessoas ou empresas não radicadas na Região do Vale do Arinos.

§1º A venda de plantas e animais, nos casos de licença especial, deve ter a apresentação de documentos comprobatórios de cumprimento de quarentena, bem como atestados de vacina contra doenças infecto-contagiosas, respectivamente, e cumprimento das regras fitossanitárias dos órgãos de fiscalização competentes.

§2º Fica estabelecido, obrigatoriamente, para fins de exercício de atividade eventual ou ambulante o local destinado a Feira-Municipal, devendo para tanto, ter autorização da Secretaria que administra o local.

§3º Ficam excetuados do local mencionado no §2º deste artigo os casos de licença especial concedida pela Prefeitura.

§4º Fica proibido ao vendedor ambulante apregoar mercadorias em altas vozes ou molestar transeuntes com o oferecimento dos produtos e mercadorias postos à venda, sob pena de ser cassada a sua licença.

§5º Todas as licenças especiais concedidas devem respeitar as regras da legislação municipal, tributária, ambiental, sanitária, urbanística, segurança e, outras relacionadas ao objeto autorizado.

§6º A Licença especial descrita neste artigo, dependerá de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

§7º Considera-se pessoa ou empresa radicada na região do Vale do Arinos, as pessoas com residência ou domicílio a mais de 02 (dois) anos, ou empresas constituídas a mais 02 (dois) anos, na mencionada região.

§8º O vendedor ambulante não licenciado está sujeito à multa equivalente ao triplo do valor da taxa de licença, e apreensão da

mercadoria e equipamento encontrado em seu poder, até a sua regularização perante o município:

I - Em caso de apreensão será, obrigatoriamente, lavrado termo em formulários apropriados, expedidos em duas vias, onde serão discriminadas as mercadorias e demais apetrechos e equipamentos apreendidos, fornecendo-se cópia ao infrator.

II - Paga a multa, os bens apreendidos serão imediatamente devolvidos, salvo, se não comprovada sua licitude, ocasião em que serão confiscados pelo Município.

III - As mercadorias perecíveis, quando não reclamadas dentro de 48 horas, ou as confiscadas, serão doadas, sendo próprias para o uso, a estabelecimentos de Assistências Social, mediante recibo comprobatório à disposição do interessado.

IV - Aplicada multa, continua o infrator obrigado à exigência que a determinou.

(...)

Art. 342 A exploração ou a utilização de meios de publicidade, nas vias, logradouros públicos, nos lugares de acesso ao público, no interior de edificações públicas e estruturas de esporte, lazer e afins, situados dentro da zona limítrofe do Município, somente poderá ser realizada mediante prévia licença da Secretaria do Meio Ambiente, Turismo e Lazer, e prévio recolhimento da Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças através da Divisão de Cadastro e Tributação.

(...)

Art. 344 Entende-se por publicidade, a comunicação visual, de áudio e ou audiovisual, por qualquer forma ou instrumento, inclusive os dizeres, desenhos, siglas, dísticos ou logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos, locais ou atividades profissionais de pessoas físicas ou jurídicas, mesmo aqueles afixados em veículos de transporte de qualquer natureza.

(...)

Art. 377 (...)

§ 1º Não serão cobradas as Taxas previstas no inciso VII, quando estas forem solicitadas por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e atividades sem fins lucrativos.

Art. 397. A taxa de expediente é devida pela emissão de guias para pagamento de quaisquer tributos.

Art. 399. A base de cálculo para cobrança da Taxa de Expediente será de 0,2 UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, conforme previsto na Tabela IX desta Lei.

(...)

Art. 411. A Taxa de Serviços Diversos incide sobre os serviços de apreensão de bens móveis ou semoventes; de alinhamento, nivelamento e rebaixamento de meio fio e colocação de guias; de construção de calçadas em frente do imóvel com pavimentação asfáltica; de vistoria técnica; de emissão de habite-se; medição de lotes; fornecimento e abastecimento de água; utilização de máquinas agrícolas e tratores para fins de agricultura familiar, dentre outros prestados pelo Município.

Art. 412.

(...)

VII – fornecimento ou abastecimento de água em imóveis residenciais e comerciais na zona urbana, em distritos ou em núcleos urbanos na zona rural;

VIII – utilização de tratores e seus implementos agrícolas pelos pequenos produtores para fins de agricultura familiar

IX – outros serviços afins.

(...)

Art. 413. É considerado contribuinte da Taxa de Serviços Diversos toda pessoa, física ou jurídica que, direta ou indiretamente, requerer, motivar, usufruir, utilizar ou der início à prática de quaisquer dos serviços previstos no artigo anterior e no Tabela II desta Lei.

(...)

Art. 414. A base de cálculo da Taxa de Serviços Diversos será conforme o previsto na Tabela IX, juntamente com as Taxas de Serviços Públicos.

(...)

Art. 416. O lançamento e o recolhimento da Taxa de Serviços Diversos será realizado previamente a prestação dos serviços.

§1º O lançamento da taxa de serviços diversos em razão do fornecimento ou abastecimento de água será realizada a cada 30 (trinta) dias, após a fruição ou utilização.

§ 2º O lançamento da taxa de serviços diversos em razão de construção de calçada em frente do imóvel com pavimentação asfáltica ocorrerá após o vencimento do prazo conferido pela administração pública por meio da notificação não atendida.

Art. 2º As Tabelas IV, V, VII e IX, da Lei Complementar nº 023/2006 passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei Complementar.

Art. 3º A Lei Complementar nº 023/2006 passa a vigorar acrescida da Tabela XI, constante no Anexo V desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 10 de setembro de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

ANEXO I

Tabela IV
Taxa de Licença para Funcionamento – Período de Incidência Anual

Cód.	Atividade	UPFM
1	Indústria extrativa	
1.01	Extração de minérios	60
1.02	Extração de minérios e metais preciosos	80
1.03	Extração de pedras, areia, argila, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (utilizados na Construção).	60
1.04	Extração de pedras preciosas e semi-preciosas	60
1.05	Extração de minerais não metálicos não especificados ou não classificados	60
1.06	Extração de petróleo e gás natural	120
1.07	Extração de carvão mineral	95
1.08	Extração de madeiras em toros	25
1.09	Extração de palanque e lascas de uso em construção de cercas	20
1.10	Extração de látex da seringueira	20
1.11	Extração vegetal não especificado ou não classificado	20
1.12	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	60
1.13	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente.	60
1.14	Extração de minério de manganês	60
2	Indústria da Madeira	
2.01	Serraria	50
2.02	Laminadora	60
2.03	Serraria e laminadora	70
2.04	Serraria, laminadora e fabrica de compensados	90
2.05	Outras atividades da indústria da madeira não especificada ou não classificada	70
2.06	Produção de carvão vegetal (carvoaria)	40
2.07	Produção florestal (florestas plantadas)	40
2.08	Cultivo de teca	40
2.09	Cultivo de eucalipto	40
2.10	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	30
2.11	Cultivo de mudas em viveiros florestais	30
2.12	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	40
2.13	Coleta de palmito em florestas nativas	40
2.14	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	40
2.15	Atividade exclusiva de aproveitamento de resíduos industriais de origem florestal, Porte Grande (resíduos de madeira)	80
2.15	Atividade exclusiva de aproveitamento de resíduos industriais de origem florestal Porte Pequeno (resíduos de madeira)	25
3	Industria Moveleira	

3.01	Marcenaria	25
3.02	Beneficiamento de madeiras em geral	20
3.03	Fabricação de qualquer artigo da madeira	25
3.04	Outras atividades da industria moveleira não especificada ou não classificada	25
4	<i>Pesca e Aqüicultura</i>	
4.01	Pesca de captura ou extração	20
4.02	Piscicultura	20
4.03	Ranicultura	20
4.04	Outras atividades de pesca não relacionadas ou não classificadas	20
5	<i>Industria de Produtos de Minerais não Metálicos</i>	
5.01	Britamento de pedras	40
5.02	Aparelhamento de pedras para construção (meios fios, paralelepípedos etc)	20
5.03	Execução de trabalho em pedra (mármore, granito, ardósia, alabastro)	25
5.04	Fabricação de artefatos cerâmicos ou de barro cozido (telhas, lajotas, tijolos)	25
5.05	Fabricação de artefatos cerâmicos ou de barro cozido para uso domestico (panelas)	25
5.06	Fabricação de revestimento cerâmico (azulejos, mosaicos, ladrilhos)	30
5.07	Fabricação de louças sanitárias (vasos, bidês, pias, porta toalhas)	30
5.08	Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento armado (estacas, postes)	40
5.09	Fabricação de artefatos de fibrocimento (telhas, cumieiras, chapas, caixas)	50
5.10	Fabricação de artefatos de cimento não relacionados ou não classificados	30
5.11	Fabricação de artefatos de cimento (telhas, cumeeiras e congêneres)	30
6	<i>Indústria Metalúrgica</i>	
6.01	Produção de fundidos de aço e ferro para uso domestico (válvulas, torneiras etc)	50
6.02	Produção de forjados de aço (conecções, cilindros, registros, torneiras)	50
6.03	Fabricação de estruturas metálicas (para edifícios, galpões, silos, pontes etc)	40
6.04	Fabricação de ferragens para usos diversos	50
6.05	Fabricação de esquadilhas, portões, portas, batentes, brades etc	30
6.06	Fabricação de cofres caixas de segurança porta e compartimentos blindados	50
6.07	Beneficiamento de sucata metálica	25
6.08	Fabrica de Artefatos de Serralheria ou caldeiraria	30
6.09	Fabricação de artefatos de metálicos não relacionados ou não classificados	50
7	<i>Industria Mecânica</i>	
7.01	Fabricação de peças e acessórios para maquinas, aparelhos e equipamentos	50
7.02	Fabricação de peças e acessórios para tratores, maquinas e aparelhos diversos	50
7.03	Fabricação de peças e acessórios diversos	40

7.04	Fabricação de peças e acessórios não relacionados ou não classificados	40
8 Indústria de Materiais Elétricos		
8.01	Fabricação de fios e cabos elétricos para uso industrial, comercial e residencial	40
9 Indústria de Matérias de Transporte		
9.01	Fabricação de cabines e carrocerias para veículos rodoviários, peças e acessórios	50
10 Indústria da Borracha		
10.01	Beneficiamento de borracha natural	70
10.02	Fabricação de saltos e solados de borracha para calçados	70
10.03	Fabricação de pneus, câmaras ou artigos de borracha	100
11 Indústria de Couros, Peles e Assemelhados		
11.01	Beneficiamento de couro e peles	50
11.02	Fabricação de artefatos de selaria em couro e assemelhados para animais	30
11.03	Fabricação de correias de couro seus artefatos e assemelhados para máquinas	30
11.04	Cortes de couros para calçados	70
11.05	Fabricação de artefatos de couros, peles não relacionados ou não classificados	30
12 Indústria Química		
12.01	Fabricação de sabões e detergentes	20
12.02	Fabricação de desinfetantes (água sanitária, creolina, naftalina etc)	20
12.03	Fabricação de defensivos domésticos	50
12.04	Fabricação de velas	50
12.05	Fabricação de produtos químicos não relacionados ou não classificados	50
13 Indústria Farmacêutica e Veterinária		
13.01	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	50
13.02	Fabricação de produtos farmacêuticos homeopáticos	50
14 Indústria do Refino do Petróleo		
14.01	Destilação de álcool por processamento de cana-de-açúcar, sorgo, madeiras etc.	150
14.02	Refino do petróleo	100
15 Indústria Têxtil		
15.01	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais (algodão, rami, juta, sisal, linho etc)	150
15.02	Beneficiamento de materiais têxteis de origem animal (lã, pelos, crinas)	150
15.03	Fiação de algodão, lã, seda animal, linho, rami, malva, juta, etc)	150
15.04	Tecelagem de malhas	150
15.05	Fabricação de artefatos de tapeçarias (tapetes, passadeiras e capachos)	50
15.06	Fabricação de artefatos têxteis não relacionados ou não classificados	70
16 Indústria do Vestuário, Artefatos de Tecidos		

16.01	Confecções de roupas (vestidos, calças, camisas, camisetas, roupas íntimas, etc).	15
16.02	Fabricação de peças de vestuário não relacionados ou não classificados	15
17 Indústria de Produtos Alimentares		
17.01	Beneficiamento de produtos alimentares (arroz, feijão, milho, café, amendoim etc)	25
17.02	Torrefação e moagem de café	40
17.03	Fabricação de café solúvel	50
17.04	Fabricação de produtos derivados do milho, mandioca	25
17.05	Fabricação de derivados do beneficiamento do cacau (leite, chocolate, manteiga etc)	50
17.06	Fabricação de produtos alimentícios não relacionados ou não classificados	40
18 Indústria Frigorífica		
18.01	Abate e frigorificação de bovinos com capacidade de abate de até 200 cabeças/dia	60
18.02	Abate e frigorificação de bovinos com capacidade de abate de até 500 cabeças/dia	85
18.03	Abate e frigorificação de bovinos com capacidade de abate acima de 500 cabeças/dia	120
18.04	Abate e frigorificação de suínos, eqüídeos, ovinos, caprinos, etc...	70
18.05	Abate e frigorificação de aves e de animais de pequeno porte (fabricação de produtos e sub-produtos)	80
18.06	Preparação de conservas de carnes e sub-produtos (charques, carne seca, gordura)	85
18.07	Abate e preparação de animais não relacionados ou não classificados	85
18.08	Matadouros - Serviços de abate de bovinos, suínos, caprinos, ovinos, eqüídeos, bubalinos, peixes, aves, etc... (prestação de serviços de abate a terceiros sob contrato)	50
18.09	Abate e frigorificação de peixes	15
18.10	Abate e evisceração de peixes	15
19 Indústria do Pescado		
19.01	Preparação do pescado	40
20 Indústria de Laticínios		
20.01	Resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite	60
20.02	Pasteurização e embalagem de produtos laticínios	30
21 Indústria de Bebidas		
21.01	Fabricação e engarrafamento de aguardente (frutas, e cereais)	40
21.02	Fabricação e engarrafamento de refrigerante	30
21.03	Gaseificação e engarrafamento de água mineral	40
21.04	Fabricação e engarrafamento de refresco e de xarope (natural e artificial)	40
21.05	Fabricação e engarrafamento de bebidas não relacionadas ou não classificadas	40
22 Indústria de Alimentos		
22.01	Fabricação de massas (talharin, ravioli, capelete, etc)	30

22.02	Fabricação de pães, bolos, biscoitos, tortas, pizza, etc	20
22.03	Fabricação de sorvetes, tortas e bolos gelados e coberturas	15
22.04	Fabricação de gelo	15
22.05	Fabricação de rações balanceadas de alimentos para animais	40
22.06	Fabricação de produtos alimentícios não relacionados ou não classificados	30
23	Agropecuária	
23.01	Cultura de cereais	20
23.02	Fruticultura	15
23.03	Cafeicultura	15
23.04	Cultura de tubérculos (mandioca, batata, beterraba)	10
23.05	Cultura de sementes e mudas	15
23.06	Cultura de plantas têxteis	25
23.07	Floricultura	15
23.08	Plantio e replantio e manutenção de matas, reflorestamento	25
23.09	Cultura de vegetais não relacionados ou não classificados	20
23.10	Bovinocultura de corte	25
23.11	Bovinocultura de leite	25
23.12	Equideocultura - criação de cavalos	30
23.13	Suinocultura	15
23.14	Ovinocultura	15
23.15	Caprinocultura	15
23.16	Bubalinocultura	30
23.17	Apicultura	15
23.18	Avicultura	15
23.19	Sercicultura - criação de bicho-da-seda	20
23.20	Criação de animais não relacionados ou não classificados	15
23.21	Agricultura, pecuária e serviços relacionados	20
23.22	Cultivo de arroz, feijão, trigo, soja, sorgo, milho, girassol, amendoim, cacau, algodão, café, cana-de-açúcar, mamona e afins	20
23.23	Cultivo de frutas não especificadas ou não relacionadas	15
23.24	Cultivo de pimenta-do-reino	10
23.25	Produção de sementes e mudas	15
23.26	Cultivo de verduras, hortaliças e legumes frescos	10
23.27	Granja - Criação de pequenos animais para abate (aves, coelhos, etc...), venda de ovos, aves e pequenos animais	20
24	Indústria Editorial e Gráfica	
24.01	Edição de jornal	20
24.02	Edição de periódicos	20
24.03	Edição de livros e manuais	20
24.04	Fabricação de material de impresso para uso industrial, comercial, publicitário etc	20
24.05	Fabricação de material impresso não relacionado ou não classificado	20
24.06	Impressão tipográfica, litográfica e off-set (papel, papelão, cartolina etc)	30
24.07	Pautação, encadernação, douração e plastificação, xérox e congêneres.	10
24.08	Produção de matrizes para impressão	20
24.09	Execução de serviços gráficos não relacionados ou não classificados	20
24.10	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer natureza	15

24.11	Plotagem, colocação de insulfilmes em veículos em geral e congêneres.	12
24.12	Impressão, estampagem e prensagem e impressão de placas e targetas de veículos automotores em geral e congêneres	10
25 Indústria Diversa		
25.01	Lapidação de pedra preciosas e semipreciosas	30
25.02	Joalheria e ourivesaria	15
25.03	Fabricação de bijuterias	15
25.04	Cunhagem de medalhas e moedas	30
25.05	Fabricação de marcas, letras, números e congêneres (em ferro, aço, metal, inox, etc)	10
26 Indústria do Calçado		
26.01	Fabricação de calçados de couro e semelhantes	20
27 Indústria de Construção		
27.01	Construção civil , edifícios, casas em geral	20
27.02	Urbanização	15
27.03	Construção civil não relacionados ou não classificados	20
27.04	Atividades geotécnicas (escavação, fundação, reforço de estrutura, galerias etc).	30
27.05	Concretagem de estrutura, armação de ferro, formas para concreto etc	25
27.06	Instalação (elétrica, sistema de ar condicionado, alarme etc)	35
27.07	Terraplanagem, pavimento de estradas e vias públicas urbanas	50
27.08	Sinalização de tráfego (em rodovias, ferrovias, balizamento)	25
27.09	Atividades específicas de construção (cobertura, alvenaria, pisos, pinturas, etc)	25
27.10	Drenagem e aterro hidráulico	30
27.11	Demolição	25
27.12	Atividades de construção não relacionadas ou não classificadas	25
27.13	Aterro e terraplanagem	25
28 Serviços industriais de utilidade pública		
28.01	Geração e distribuição de energia elétrica	100
28.02	Abastecimento e tratamento de água e esgotamento sanitário	100
28.03	Telefonia fixa e celular	100
28.04	Limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo	100
28.05	Serviços postais e telegráficos	100
29 Comércio Varejista de Alimentos		
29.01	Comercio varejista de alimentos (frutaria, padaria, açougue, peixaria, leiteria etc)	10
29.02	(Comercio varejista de alimentos não especificados ou não classificados)	10
30 Comércio Varejista		
30.01	Drogarias, farmácias, floras medicinais e ervanários	20
30.02	Perfumarias e produtos de higiene pessoal	15
30.03	Comercio varejista de produtos veterinários, químicos de uso na pecuária, rações etc	25
30.04	Comercio varejista de produtos farmacêuticos e veterinários não relacionados ou não classificados	25

30.05	Comercio varejista de confecções, tecidos, cama, mesa e banho	15
30.06	Comercio varejista de confecções, tecidos, cama, mesa, banho, calçados	15
30.07	Comercio varejista de moveis e eletrodomésticos	40
30.08	Comercio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metálicos	25
30.09	Comercio varejista de materiais para construção, elétricos, ferramentas, tintas	40
30.10	Material básico para construção (cal, areia, cimento, tijolos e lajotas)	30
30.11	Comercio varejista de vidros, molduras, e espelhos	15
30.12	Comercio varejista de madeiras serradas em geral	35
30.13	Comercio varejista de portas, janelas, batentes, produtos compensados de madeira	35
30.14	Comercio varejista de veículos novos e usados	60
30.15	Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores	40
30.16	Comercio varejista de motocicletas novas e usadas, peças e acessórios, e oficina	30
30.17	Comercio varejista de bicicletas novas e usadas, peças e acessórios e oficina	20
30.18	Comercio varejista de produtos alimentícios, vestuários, utensílios domésticos (supermercado)	60
30.19	Comercio varejista de produtos alimentícios, vestuários, utensílios domésticos (mercado)	40
30.20	Comercio varejista de produtos alimentícios, vestuários, utensílios domésticos (mercearia)	20
30.21	Comercio varejista de equipamentos, maquinas, aparelhos para escritório e informática	20
30.22	Comercio varejista de aparelhos de telecomunicação, peças e acessórios e assistência técnica	15
30.23	Comercio varejista de combustíveis de origem vegetal (lenha, carvão, serragem etc)	15
30.24	Comercio varejista de calçados	15
30.25	Comercio varejista de álcool, gasolina, e óleo diesel e demais derivados de petróleo	50
30.26	Comercio varejista de gás liquefeito	25
30.27	Comercio varejista de combustíveis não relacionados ou não classificados	60
30.28	Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, discos, fitas magnéticas gravadas	15
30.29	Comercio varejista de relógios, e bijuterias e assistência técnica	15
30.30	Comercio varejista de óculos, armações etc	15
30.31	Comercio varejista de filmes e materiais fotográficos e revelação de filmes	25
30.32	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, peças e acessórios	15
30.33	Comercio varejista de materiais escolares, e para escritório (livraria e papelaria)	20
30.34	Comercio varejista de materiais religiosos, de culto e funerária	15
30.35	Comercio varejista de materiais de couro, peles, e seus artefatos	15
30.36	Comercio varejista de materiais de borracha, plásticos, espumas e seus artefatos	15
30.37	Comercio varejista de plantas e flores	10
30.38	Comercio varejista de bilhetes de loterias	20
30.39	Comercio varejista de artigos do vestuário usado	10
30.40	Comercio varejista de moveis usados	15

30.41	Comercio varejista de artigos de cerâmica, gesso, artesanato e souvenirs	15
30.42	Comercio varejista de artigos pirotécnicos	15
30.43	Comercio varejista de artigos importados	25
30.44	Deposito de materiais de construção, gêneros alimentícios, e eletrodomésticos (para reposição de estoque)	20
30.45	Comercio varejista de produtos não especificados ou não classificados	20
30.46	Comércio varejista de materiais elétricos, instalação, manutenção	25
30.47	Comércio varejista de tintas e materiais de pintura em geral	25
30.48	Comércio varejista de armarinhos em geral	10
30.49	Comércio varejista de veículos usados	40
30.50	Comércio varejista de combustíveis para aeronaves e congêneres	60
30.51	Comércio varejista de artigos para caça, pesca e camping	20
30.52	Comercio varejista de iscas vivas	12
30.53	Comercio varejista de motocicletas usadas, peças e acessórios e oficina	25
30.54	Comercio varejista de peças, acessórios e oficina para bicicletas e congêneres (sem venda de bicicletas)	15
30.55	Comércio varejista de peças, acessórios e serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletro eletrônicos de uso pessoal ou doméstico (freezer, geladeira, fogão, ar condicionado, micro-ondas, máquina de lavar e congêneres)	30
30.56	Comércio varejista de artigos de colchoaria (colchões, colchonetes, poltronas, travesseiros e congêneres)	30
30.57	Comércio varejista de bovinos, suínos, caprinos, equinos, ovinos, bubalinos, aves e congêneres	20
30.58	Comércio varejista de armas, munições e congêneres	40
30.59	Comércio varejista de artigos em geral, por televisão, internet e outros meios de comunicação	30
30.60	Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio	8
31	Comercio Atacadista	
31.01	Comercio atacadista de produtos diversos	50
31.02	Comercio atacadista de produtos extrativos não relacionados ou não classificados	50
31.03	Importação e comercio atacadista de produtos importados	50
31.04	Exportação de produtos diversos	50
31.05	Comércio atacadista de bebidas em geral	50
31.06	Comércio atacadista de bovinos, suínos, caprinos, ovinos, eqüinos, bubalinos, aves e congêneres	50
31.07	Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados	50
31.08	Comércio atacadista de energia elétrica	100
31.09	Comércio atacadista de arroz, feijão, soja, milho, sorgo, algodão, amendoim, café, algodão, cacau, castanhas e congêneres.	50
31.10	Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral	50
31.11	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos derivados.	60
31.12	Comércio atacadista de combustíveis e produtos derivados	60
31.13	Comercio atacadista de resíduos e sucatas	40
31.14	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.	60

32	Serviços e Transportes	
32.01	Transportes rodoviários de passageiros	70
32.02	Empresa de táxi	20
32.03	Transportes de mudanças	30
32.04	Transportes de cargas em geral	30
32.05	Transportes aéreos regular e regional	70
32.06	Transportes aéreos de voos fretados	70
32.07	Transporte fluvial	70
32.08	Transporte de passageiros em moto-táxi	40
32.09	Transporte escolar	25
32.10	Serviços de guincho, reboque e congêneres.	20
32.11	Serviços de transporte em geral, não especificados ou não relacionados.	40
32.12	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50
32.13	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente.	60
33	Serviços de Alojamento e Alimentação	
33.01	Bar	6
33.02	Lanchonete e pizzeria	12
33.03	Restaurante	12
33.04	Restaurante e churrascaria	15
33.05	Sucos e frutas, pastelarias, garapeiras	10
33.06	Hotel (quartos)	20
33.07	Hotel (apartamentos)	50
33.08	Hotel (apartamentos e restaurante)	70
33.09	Motel	50
33.10	Boates	50
33.11	Serviços de alimentação não relacionados ou não classificados	15
33.12	Serviços de alojamento não relacionados ou não classificados	50
33.13	Lanchonete (Conveniências)	10
33.14	Pizzaria	10
33.15	Hotel residência	15
33.16	Flats ou (kit net)	20
33.17	Serviços de alimentação ambulante	10
33.18	Cafeteria	12
34	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	
34.01	Instalação, reparação e manutenção em maquinas e artigos de metal de uso doméstico	10
34.02	Instalação, reparação e manutenção em maquinas, motores e veículos rodoviários e máquinas agrícolas	15
34.03	Instalação, reparação e manutenção de artigos de borracha, de couro, de pele e de artigos de viagem	12
34.04	Instalação, reparação e manutenção de artigos de madeiras e mobiliário (reformas)	12
34.05	Reparação de artigos de acessórios do vestuário e de artigos de tecido	10
34.06	Reparação de calçados	10
34.07	Serviços de tornearia em geral	30
34.08	Serviços de instalação, reparação e manutenção não relacionada ou não classificada	20

35	Serviços Pessoais	
35.01	Serviços de lavanderia e tinturaria	10
35.02	Serviços de barbeiro	5
35.03	Serviços de salão de beleza (com ou sem venda de produtos cosméticos)	10
35.04	Serviços de salão de beleza (cabelo, depilação, massagens, e outros)	12
35.05	Serviços de funerária, cremação e sepultamento de corpos	25
35.06	Serviços pessoais não relacionados ou não classificados	10
36	Serviços de Radiodifusão, Televisão e Diversões	
36.01	Serviços de radiodifusão	70
36.02	Serviços de televisão	70
36.03	Cinemas, teatros salões de recitais e concertos	25
36.04	Casa de shows e danceteria	25
36.05	Promoção e produção de espetáculos artísticos, culturais e esportivos	25
36.06	Exploração de brinquedos mecânicos e jogos eletrônicos (flipperamas, máquinas eletrônicas etc)	15
36.07	Aluguel de veículos	30
36.08	Exploração de locais e instalações para diversões, recreação e pratica de esportes (academia de ginástica)	20
36.09	Serviços de diversões não relacionados ou não classificados	15
36.10	Serviços de locação de computadores com acesso à internet e ou impressão de documentos ("lan house")	20
36.11	Promoção e produção de espetáculos artísticos, culturais, esportivos e agência de publicidade e marketing (inclusive sites)	30
36.12	Serviços de televisão e radiodifusão	80
36.13	Serviços de telecomunicações sem fio não especificado anteriormente	50
36.14	Telecomunicações por satélite	80
36.15	Operadoras de televisão por assinatura	80
36.16	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	80
36.17	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	80
36.18	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	80
36.19	Outras atividades de telecomunicações	80
36.20	Provedores de acesso às redes de comunicações	20
36.21	Provedores de voz sobre protocolo internet - voip	30
36.22	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	50
36.23	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.	30
36.24	Agencias de noticias	20
36.25	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.	30
36.26	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas.	20
36.27	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.	15
36.28	Consultoria em tecnologia da informação	25
36.29	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis	35
36.30	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.	35
36.31	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	15

37	Serviços Auxiliares Diversos	
37.01	Serviços auxiliares na agricultura	10
37.02	Serviços auxiliares na pecuária	10
37.03	Assistência técnica rural	10
37.04	Serviços de intermediação de compra e venda de bens moveis e imóveis	10
37.05	Administração de consórcios	25
37.06	Representação comercial de venda de produtos ou serviços	10
37.07	Serviços auxiliares não relacionados ou não classificados	10
37.08	Serviços auxiliares financeiros, seguros, capitalização	10
37.09	Serviços auxiliares de transportes aéreos (exploração de aeroporto, campo de aterrissagem, carga e descarga).	10
37.10	Serviços de armazenagem (armazéns gerais, e frigoríficos, trapiches, silos etc)	50
37.11	Agencia de turismo e venda de passagens	10
37.12	Serviços de escritório de arquitetura, engenharia urbanística e paisagística	15
37.13	Serviços de geodésica e prospecção, administração e fiscalização de obras, levantamentos topográficos, engenharia florestal (planos de manejo, geo-referenciamento e afins).	25
37.14	Serviços auxiliares de higiene, limpeza e outros serviços executados (dedetização. Desratização, manutenção etc)	10
37.15	Serviços de decoração de ambientes	10
37.16	Serviços de processamento de dados para terceiros	10
37.17	Serviços de escritórios jurídicos, contábeis, auditorias, assessorias técnicas e financeiras e pesquisa de mercado	10
37.18	Serviços de propaganda ou gravação em geral (preparação de originais de desenho, anúncios gravados, musicados, filmados, etc)	10
37.19	Estúdios de revelação de filmes e serviços fotográficos para fins comerciais	10
37.20	Serviços de vigilância, segurança e investigação	20
37.21	Serviços de lavagem lubrificação de veículos (lava jato)	10
37.22	Serviços de estamperia em tecidos (silk-scren, serigrafia etc)	10
37.23	Serviços de borracharia	10
37.24	Serviços prestados a terceiros não especificados ou não classificados	10
37.25	Serviços de propaganda (gravação de anúncios e sonorização volante)	10
37.26	Serviços de intermediação de compra e venda de bovinos, suínos, caprinos, bubalinos, equinos, ovinos, aves e congêneres	20
37.27	Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita	50
37.28	Atividades de apoio à agricultura e pecuárias não especificadas anteriormente	30
37.29	Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas	25
37.30	Serviços de poda de árvores para lavouras	15
37.31	Serviço de inseminação artificial em animais	15
37.32	Serviços de manejo de animais	15
37.33	Serviço de pintura de faixas, placas, painéis, cartazes, outdoors e congêneres	15
37.34	Serviços de pintura de parede, fachada, residência, comércio e congêneres	15
37.35	Serviços de alojamento, higiene e embelezamento de animais.	10

37.36	Serviços de palestras, ministrar cursos e congêneres	10
37.37	Serviços de arbitragem	10
38	Serviços de Saúde	
38.01	Serviços médico-hospitalares	70
38.02	Serviços de laboratório (análises clínicas, radiologia etc)	20
38.03	Serviços de fisioterapia e reabilitação	20
38.04	Serviços odontológicos	20
38.05	Serviços veterinários (hospitais e clínicas para animais)	20
38.06	Serviços de promoção de planos de assistência médica e odontológica	20
38.07	Serviços auxiliares de saúde não relacionados ou não classificados	20
38.08	Serviços médico-ambulatoriais	30
38.09	Serviços de Optometria	20
38.10	Consultório médico	30
39	Serviços de Administração, Incorporação, Locação, Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, Loteamento.	
39.01	Serviços de administração, incorporação, locação, arrendamento de bens móveis e imóveis, loteamento.	20
39.02	Locação de automóveis	20
39.03	Locação de máquinas e veículos pesados	40
39.04	Locação de meios de transporte exceto automóveis	20
39.05	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	15
39.06	Locação de equipamentos recreativos e esportivos	15
39.07	Locação de aeronaves sem tripulação	60
39.08	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente	20
39.09	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	10
39.10	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	10
39.11	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	10
39.12	Gestão e administração da propriedade imobiliária	12
39.13	Locação de andaimes	10
39.14	Locação de máquinas e equipamentos para escritório	15
39.15	Locação de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	20
39.16	Locação de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo	50
39.17	Locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares	60
39.18	Locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	15
39.19	Locação de objetos pessoais e domésticos	15
39.20	Locação de fitas de vídeo, DVD's, Blu-ray e similares	10
39.21	Locação de objetos pessoais e domésticos não especificados ou não relacionados	20
39.22	Locação de aparelhos de jogos eletrônicos, brinquedos eletrônicos e mecânico e outros artigos ligados à diversão (pula-pula, cama elástica, etc...)	10
39.23	Locação de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico, pessoal e congêneres	10
40	Instituições Financeiras, Sociedades, Seguradoras de Capitalização e	

	Entidade de Previdência Privada	
40.01	Instituições financeiras, sociedades, seguradoras de capitalização e entidade de previdência privada	150
40.02	Cooperativas de crédito	150
40.03	Administração de cartões de crédito	100
40.04	Correspondentes de instituições financeiras	10
40.05	Atividades auxiliares dos serviços financeiros	15
	41 Escritórios Centrais e Regionais de Gerência e Administração	
41.01	Escritórios centrais e regionais de gerência e administração	20
	42 Instituições de Ensino	
42.01	Escolas de ensino particular	15
42.02	Escolas de ensino público	Isento
42.03	Templos e igrejas de qualquer culto	Isento
42.04	Órgão Público Municipal	Isento
42.05	Órgão Público Estadual	Isento
42.06	Órgão Público Federal	Isento
	43 Profissionais Liberais	
43.01	Profissionais liberais em geral	20
	44 Exposições	
44.01	Exposições de arte e artesanato	10
44.02	Comércio ou feira de Exposição (Parque de exposição de animais, veículos, parque de diversão, etc).	100

ANEXO II**TABELA V****Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante**

COMÉRCIO E SERVIÇO EVENTUAL		
Descrição dos Serviços	Período	Valor em UPFM
Comércio de bebidas em geral, salgados e congêneres (barraca fixa)	Diária	0,10 UPFM por M2
Comércio de bebidas em geral (caixa térmica)	Diária	0,50 UPFM por unidade
Comércio de flores, arranjos, velas e congêneres	Diária	0,10 UPFM por M2
Comércio ou feira itinerante de veículos automotores, motocicletas e congêneres	Diária	20 UPFM
Parque de diversão, circo e congêneres	Diária	10 UPFM
Estacionamento de veículos automotores, motocicletas e congêneres	Diária	20 UPFM
Comércio ou feira de roupas, calçados, artesanatos e congêneres (Empresas já constituídas no Município)	Diária	02 UPFM
Comercio com empresa estabelecida no município que quer funcionar em dia especial (feriado e final de semana)	Diária	04 UPFM
COMÉRCIO AMBULANTE		
Descrição dos serviços	Valor da Taxa em UFPM	
1) Não Residente no Vale do Arinos (Compra ou Venda de quaisquer produtos, como cofres, cobre, ferro, alumínio, entre outros, exceto os de produtos hortifrutigranjeiros).		Diário
	Por Pessoa	40
2) Não residente no Vale do Arinos (Compra ou Venda de quaisquer produtos, como redes, óculos, relógios, bijuterias, calçados, confecções de cama, mesa e banho, exceto os de produtos hortifrutigranjeiros).		Diário
	Por Pessoa	14
3) Não Residente no Vale do Arinos		Diário

(Venda de quaisquer produtos hortifrutigranjeiros).	Por Pessoa	10		
4) Com veiculo - Residente no Vale do Arinos (Venda de quaisquer produtos hortifrutigranjeiros).		Anual	Mensal	diário
	Porte grande	35	8	2,8
	Porte médio	30	6	1,6
5) Sem veiculo - Residente no Vale do Arinos (Venda de quaisquer produtos como redes, óculos, relógios, bijuterias, calçados, confecções de cama, mesa e banho, exceto produtos hortifrutigranjeiros).		Anual	Mensal	Diário
	Porte médio	120	20	5
	Porte pequeno	90	16	3
6) Sem veiculo - Residente no Vale do Arinos (Venda de quaisquer produtos hortifrutigranjeiros).		Anual	Mensal	diário
	Porte médio	Isento	Isento	Isento
	Porte pequeno	Isento	Isento	Isento

ANEXO III**TABELA VII**
Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade

ATIVIDADES	Período de incidência	Valor da Taxa em UPFM
Anúncios, placas e painéis, luminosos ou não, próprios ou de terceiros, colocados na fachada ou interior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços.	Anual	01 UPFM por m ²
Anúncios, placas e painéis, luminosos ou não, próprios ou de terceiros, colocados em imóveis particulares, visíveis das vias e logradouros públicos.	Anual	02 UPFM por m ²
Anúncios, placas e painéis, luminosos ou não, próprios ou de terceiros, colocados em canteiros, calçadas (fixados ou projetados sobre a mesma), praças, vias e logradouros públicos.	Anual	03 UPFM por M ²
Anúncios em Outdoor colocados em imóveis particulares, visíveis das vias e logradouros públicos	Trimestral	0,30 UPFM por m ²
Anúncios em Outdoor colocados em vias e logradouros públicos	Trimestral	0,50 UPFM por m ²
Anúncios fixados em veículos quando divulguem terceiros (Busdoor, Plotagem, Painéis fixos ou removíveis)	Trimestral	02 UPFM por m ²
Anúncios provisórios por meio de faixas e afins	Quinzenal	01 UPFM por unidade
Publicidade ou propaganda sonora no próprio estabelecimento	Diária	01 UPFM
Publicidade ou propaganda sonora transitando em vias públicas (exceto aquelas executadas por atividade regularmente constituída e que tenha Alvará de Funcionamento anual).	Diária	01 UPFM
Anúncios, placas e painéis, luminosos, cartazes e faixas, colocados (fixados ou projetados) em prédios e espaços públicos	Mensal	0,50 UPFM por M ²

ANEXO IV

**TABELA IX
Taxas Decorrentes de Serviços Públicos**

Serviços		Valor em UPFM
Limpeza de Terrenos Baldios	Capinação por terreno	30 UPFM
	(Redação dada pela Lei Complementar nº 110/2013)	
	Retirada de entulhos por viagem	30 UPFM
	(Redação dada pela Lei Complementar nº 110/2013)	
	Serviço de roçada por terreno	25 UPFM
	Redação dada pela Lei (Complementar nº 110/2013)	

Embarque e Desembarque de Passageiros	Terrestre	0,1 UPFM
Apreensão de bens móveis ou semoventes	Por unidade	07 UPFM
Alinhamento, nivelamento e rebaixamento de meio fio e colocação de guias	Por m ²	1,50 UPFM
Construção de calçadas	Por m ²	1,50 UPFM
Vistoria técnica	Por vistoria	35 UPFM
Medição de lotes	Por imóvel	03 UPFM
Habite-se	Alvenaria por m ²	0,07 UPFM
	Madeira por m ²	0,03 UPFM
	Mista por m ²	0,04 UPFM
Aquisição de Edital de Licitação	Por edital	10 UPFM
Taxa de expediente	Por Tributo	0,2 UPFM
Emissão de declaração, certidão, atestado e cópia de quaisquer documentos	Por documento	0,4 UPFM
Abastecimento e Fornecimento de Água – Distrito de Aguas Claras	Por m ³	0,12 UPFM
	Taxa única	0,8 UPFM
Abastecimento e Fornecimento de Água – Distrito de Paranorte	Por m ³	0,12 UPFM
	Taxa única	0,8 UPFM
Abastecimento e Fornecimento de Água – Distrito de	Por m ³	0,12 UPFM

Catuai	Taxa única	0,8 UPFM	
Utilização de Tratores e seus implementos agrícolas pelos pequenos produtores para fins de agricultura familiar	Hora	2,5 UPFM	
Utilização de retroescavadeira pelos pequenos produtores para fins de agricultura familiar	Hora	3,0 UPFM	
Utilização estruturas de esporte	Quadra Areia hora	0,20 UPFM	
	Ginásio de Esporte, Quadras e Afins / hora	01 UPFM	
	Campo Futebol Socyte/hora	02 UPFM	
Locação de edifícios públicos, edificados ou não.		Diária	Hora
	Edifícios públicos	10 UPFM	02 UPFM
	Estruturas de esporte	10 UPFM	02 UPFM

ANEXO V

Tabela XI

Taxa de Licença para Funcionamento - Período de Incidência Anual Para o Micro Empreendedor Individual (MEI)

Cód.	Atividade	UPFM
1	Indústria extrativa	
1.01	Extração de pedras, areia, argila, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (utilizados na Construção).	30
1.02	Extração de palanque e lascas de uso em construção de cercas	10
1.03	Extração de látex da seringueira	10
1.04	Extração vegetal não especificado ou não classificado	10
1.05	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	30
2	Indústria da Madeira	
2.01	Outras atividades da indústria da madeira não especificada ou não classificada	35
2.02	Produção de carvão vegetal (carvoaria)	20
2.03	Produção florestal (florestas plantadas)	20
2.04	Cultivo de teca	20
2.05	Cultivo de eucalipto	20
2.06	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	15
2.07	Cultivo de mudas em viveiros florestais	15
2.08	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	20
2.09	Coleta de palmito em florestas nativas	20
2.10	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	20
2.11	Atividade exclusiva de aproveitamento de resíduos industriais de origem florestal Porte Pequeno (resíduos de madeira)	13
3	Indústria Moveleira	
3.01	Marcenaria	13
3.02	Beneficiamento de madeiras em geral	10
3.03	Fabricação de qualquer artigo da madeira	13
3.04	Outras atividades da indústria moveleira não especificada ou não classificada	13
4	Pesca e Aquicultura	
4.01	Pesca de captura ou extração	10
4.02	Piscicultura	10
4.03	Ranicultura	10
4.04	Outras atividades de pesca não relacionadas ou não classificadas	10
5	Indústria de Produtos de Minerais não Metálicos	
5.01	Britamento de pedras	20
5.02	Aparelhamento de pedras para construção (meios fios, paralelepípedos etc)	10
5.03	Execução de trabalho em pedra (mármore, granito, ardósia, alabastro)	13

5.04	Fabricação de artefatos cerâmicos ou de barro cozido (telhas, lajotas, tijolos)	13
5.05	Fabricação de artefatos cerâmicos ou de barro cozido para uso domestico (panelas)	13
5.06	Fabricação de revestimento cerâmico (azulejos, mosaicos, ladrilhos)	15
5.07	Fabricação de louças sanitárias (vasos, bidês, pias, porta toalhas)	15
5.08	Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento armado (estacas, postes)	20
5.09	Fabricação de artefatos de fibrocimento (telhas, cumeeiras, chapas, caixas)	25
5.10	Fabricação de artefatos de cimento não relacionados ou não classificados	15
5.11	Fabricação de artefatos de cimento (telhas, cumeeiras e congêneres)	15
6 Indústria Metalúrgica		
6.01	Produção de forjados de aço (canecões, cilindros, registros, torneiras)	25
6.02	Fabricação de estruturas metálicas (para edifícios, galpões, silos, pontes etc)	20
6.03	Fabricação de ferragens para usos diversos	25
6.04	Fabricação de esquadrihas, portões, portas, batentes, brades etc	15
6.05	Fabricação de cofres caixas de segurança porta e compartimentos blindados	25
6.08	Beneficiamento de sucata metálica	13
6.09	Fabrica de Artefatos de Serralheria ou caldeiraria	15
6.10	Fabricação de artefatos de metálicos não relacionados ou não classificados	25
7 Indústria de Matérias de Transporte		
7.01	Fabricação de cabines e carrocerias para veículos rodoviários, peças e acessórios	25
8 Indústria de Couros, Peles e Assemelhados		
8.01	Beneficiamento de couro e peles	20
8.02	Fabricação de artefatos de selaria em couro e assemelhados para animais	10
8.03	Fabricação de correias de couro seus artefatos e assemelhados para máquinas	10
8.04	Cortes de couros para calçados	30
8.05	Fabricação de artefatos de couros, peles não relacionados ou não classificados	10
9 Indústria Química		
9.01	Fabricação de sabões e detergentes	10
9.02	Fabricação de desinfetantes (água sanitária, creolina, naftalina etc)	10
9.03	Fabricação de defensivos domésticos	25
9.04	Fabricação de velas	25
9.05	Fabricação de produtos químicos não relacionados ou não classificados	25
10 Indústria Farmacêutica e Veterinária		
10.01	Fabricação de produtos farmacêuticos homeopáticos	25
11 Indústria do Vestuário, Artefatos de Tecidos		
11.01	Confecções de roupas (vestidos, calças, camisas, camisetas, roupas íntimas, etc).	8
11.02	Fabricação de peças de vestuário não relacionados ou não classificados	8

12	Indústria de Produtos Alimentares	
12.01	Beneficiamento de produtos alimentares (arroz, feijão, milho, café, amendoim etc)	13
12.02	Torrefação e moagem de café	20
12.03	Fabricação de café solúvel	25
12.04	Fabricação de produtos derivados do milho, mandioca	13
12.05	Fabricação de derivados do beneficiamento do cacau (leite, chocolate, manteiga etc)	25
12.06	Fabricação de produtos alimentícios não relacionados ou não classificados	20
13	Indústria do Pescado	
13.01	Preparação do pescado	20
14	Indústria de Laticínios	
14.01	Resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite	30
14.02	Pasteurização e embalagem de produtos laticínios	15
15	Indústria de Bebidas	
15.01	Fabricação e engarrafamento de aguardente (frutas, e cereais)	20
15.02	Fabricação e engarrafamento de refresco e de xarope (natural e artificial)	15
15.03	Fabricação e engarrafamento de bebidas não relacionadas ou não classificadas	20
16	Indústria de Alimentos	
16.01	Fabricação de massas (talharin, ravioli, capelete, etc)	15
16.02	Fabricação de pães, bolos, biscoitos, tortas, pizza, etc	10
16.03	Fabricação de sorvetes, tortas e bolos gelados e coberturas	8
16.04	Fabricação de gelo	8
16.05	Fabricação de rações balanceadas de alimentos para animais	20
16.06	Fabricação de produtos alimentícios não relacionados ou não classificados	15
17	Agropecuária	
17.01	Cultura de cereais	10
17.02	Fruticultura	8
17.03	Cafeicultura	8
17.04	Cultura de tubérculos (mandioca, batata, beterraba)	5
17.05	Cultura de sementes e mudas	8
17.06	Cultura de plantas têxteis	13
17.07	Floricultura	8
17.08	Plantio e replantio e manutenção de matas, reflorestamento	13
17.09	Cultura de vegetais não relacionados ou não classificados	10
17.10	Bovinocultura de corte	13
17.11	Bovinocultura de leite	13
17.12	Equideocultura - criação de cavalos	15
17.13	Suinocultura	8
17.14	Ovinocultura	8
17.15	Caprinocultura	8
17.16	Bubalinocultura	15

17.17	Apicultura	8
17.18	Avicultura	8
17.19	Sercicultura - criação de bicho-da-seda	10
17.20	Criação de animais não relacionados ou não classificados	8
17.21	Agricultura, pecuária e serviços relacionados	10
17.22	Cultivo de arroz, feijão, trigo, soja, sorgo, milho, girassol, amendoim, cacau, algodão, café, cana-de-açúcar, mamona e afins	10
17.23	Cultivo de frutas não especificadas ou não relacionadas	8
17.24	Cultivo de pimenta-do-reino	5
17.25	Produção de sementes e mudas	8
17.26	Cultivo de verduras, hortaliças e legumes frescos	5
17.27	Granja - Criação de pequenos animais para abate (aves, coelhos, etc...), venda de ovos, aves e pequenos animais	10
18 Indústria Editorial e Gráfica		
18.01	Edição de jornal	10
18.02	Edição de periódicos	10
18.03	Edição de livros e manuais	10
18.04	Fabricação de material de impresso para uso industrial, comercial, publicitário etc	10
18.05	Fabricação de material impresso não relacionado ou não classificado	10
18.06	Impressão tipográfica, litográfica e off-set (papel, papelão, cartolina etc)	15
18.07	Pautação, encadernação, douração e plastificação, xérox e congêneres.	5
18.08	Produção de matrizes para impressão	10
18.09	Execução de serviços gráficos não relacionados ou não classificados	10
18.10	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer natureza	8
18.11	Plotagem, colocação de insulfilmes em veículos em geral e congêneres.	6
18.12	Prensagem e impressão de placas para veículos automotores em geral e congêneres	6
19 Indústria Diversa		
19.01	Lapidação de pedra preciosas e semipreciosas	15
19.02	Joalheria e ourivesaria	8
19.03	Fabricação de bijuterias	8
19.04	Cunhagem de medalhas e moedas	15
19.05	Fabricação de marcas, letras, números e congêneres (em ferro, aço, metal, inox, etc)	5
20 Indústria do Calçado		
20.01	Fabricação de calçados de couro e assemelhados	10
21 Indústria de Construção		
21.01	Construção civil , edifícios, casas em geral	10
21.02	Urbanização	8
21.03	Construção civil não relacionados ou não classificados	10
21.04	Atividades geotécnicas (escavação, fundação, reforço de estrutura, galerias etc).	15
21.05	Concretagem de estrutura, armação de ferro, formas para concreto etc	13
21.06	Instalação (elétrica, sistema de ar condicionado, alarme etc)	15
21.07	Sinalização de tráfego (em rodovias, ferrovias, balizamento)	13

21.08	Atividades específicas de construção (cobertura, alvenaria, pisos, pinturas, etc)	13
21.09	Drenagem e aterro hidráulico	15
21.10	Demolição	13
21.11	Atividades de construção não relacionadas ou não classificadas	13
21.12	Aterro e terraplanagem	13
22	Serviços industriais de utilidade pública	
22.01	Limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo	50
23	Comercio Varejista de Alimentos	
23.01	Comercio varejista de alimentos (frutaria, padaria, açougue, peixaria, leiteria etc)	5
23.02	(Comercio varejista de alimentos não especificados ou não classificados)	5
24	Comercio Varejista	
24.01	Drogarias, farmácias, floras medicinais e ervanários	10
24.02	Perfumarias e produtos de higiene pessoal	8
24.03	Comercio varejista de produtos veterinários, químicos de uso na pecuária, rações etc	13
24.04	Comercio varejista de produtos farmacêuticos e veterinários não relacionados ou não classificados	13
24.05	Comercio varejista de confecções, tecidos, cama, mesa e banho	8
24.06	Comercio varejista de confecções, tecidos, cama, mesa, banho, calçados	8
24.07	Comercio varejista de moveis e eletrodomésticos	20
24.08	Comercio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metálicos	13
24.09	Comercio varejista de materiais para construção, elétricos, ferramentas, tintas	20
24.10	Material básico para construção (cal, areia, cimento, tijolos e lajotas)	15
24.11	Comercio varejista de vidros, molduras, e espelhos	8
24.12	Comercio varejista de madeiras serradas em geral	18
24.13	Comercio varejista de portas, janelas, batentes, produtos compensados de madeira	18
24.14	Comercio varejista de veículos novos e usados	30
24.15	Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores	20
24.16	Comercio varejista de motocicletas novas e usadas, peças e acessórios, e oficina	15
24.17	Comercio varejista de bicicletas novas e usadas, peças e acessórios e oficina	10
24.18	Comercio varejista de produtos alimentícios, vestuários, utensílios domésticos (supermercado)	30
24.19	Comercio varejista de produtos alimentícios, vestuários, utensílios domésticos (mercado)	20
24.20	Comercio varejista de produtos alimentícios, vestuários, utensílios domésticos (mercearia)	10
24.21	Comercio varejista de equipamentos, maquinas, aparelhos para escritório e informática	10
24.22	Comercio varejista de aparelhos de telecomunicação, peças e acessórios e assistência técnica	8
24.23	Comercio varejista de combustíveis de origem vegetal (lenha, carvão, serragem etc)	8

24.24	Comercio varejista de calçados	8
24.25	Comercio varejista de álcool, gasolina, e óleo diesel e demais derivados de petróleo	25
24.26	Comercio varejista de gás liquefeito	13
24.27	Comercio varejista de combustíveis não relacionados ou não classificados	30
24.28	Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, discos, fitas magnéticas gravadas	8
24.29	Comercio varejista de relógios, e bijuterias e assistência técnica	8
24.30	Comercio varejista de óculos, armações, etc	8
24.31	Comercio varejista de filmes e materiais fotográficos e revelação de filmes	13
24.32	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, peças e acessórios	8
24.33	Comercio varejista de materiais escolares, e para escritório (livraria e papelaria)	10
24.34	Comercio varejista de materiais religiosos, de culto e funerária	8
24.35	Comercio varejista de materiais de couro, peles, e seus artefatos	8
24.36	Comercio varejista de materiais de borracha, plásticos, espumas e seus artefatos	8
24.37	Comercio varejista de plantas e flores	5
24.38	Comercio varejista de bilhetes de loterias	10
24.39	Comercio varejista de artigos do vestuário usado	5
24.40	Comercio varejista de moveis usados	8
24.41	Comercio varejista de artigos de cerâmica, gesso, artesanato e souvenirs	8
24.42	Comercio varejista de artigos pirotécnicos	8
24.43	Comercio varejista de artigos importados	13
24.44	Deposito de materiais de construção, gêneros alimentícios, e eletrodomésticos (para reposição de estoque)	10
24.45	Comercio varejista de produtos não especificados ou não classificados	10
24.46	Comércio varejista de materiais elétricos, instalação, manutenção	13
24.47	Comércio varejista de tintas e materiais de pintura em geral	13
24.48	Comércio varejista de armarinhos em geral	5
24.49	Comércio varejista de veículos usados	20
24.50	Comércio varejista de combustíveis para aeronaves e congêneres	30
24.51	Comércio varejista de artigos para caça, pesca e camping	10
24.52	Comercio varejista de iscas vivas	6
24.53	Comercio varejista de motocicletas usadas, peças e acessórios e oficina	13
24.54	Comercio varejista de peças, acessórios e oficina para bicicletas e congêneres (sem venda de bicicletas)	8
24.55	Comércio varejista de peças, acessórios e serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletro eletrônicos de uso pessoal ou doméstico (freezer, geladeira, fogão, ar condicionado, micro-ondas, máquina de lavar e congêneres)	15
24.56	Comércio varejista de artigos de colchoaria (colchões, colchonetes, poltronas, travesseiros e congêneres)	15
24.57	Comércio varejista de bovinos, suínos, caprinos, equinos, ovinos, bubalinos, aves e congêneres	10
24.58	Comércio varejista de armas, munições e congêneres	20
24.59	Comércio varejista de artigos em geral, por televisão, internet e outros meios de comunicação	15
24.60	Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio	5

25	Serviços e Transportes	
25.01	Transportes rodoviários de passageiros	35
25.02	Empresa de táxi	10
25.03	Transportes de mudanças	15
25.04	Transportes de cargas em geral	15
25.06	Transporte fluvial	35
25.07	Transporte de passageiros em moto-táxi	20
25.08	Transporte escolar	13
25.09	Serviços de guincho, reboque e congêneres.	10
25.10	Serviços de transporte em geral, não especificados ou não relacionados.	20
25.11	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	25
26	Serviços de Alojamento e Alimentação	
26.01	Bar	6
26.02	Lanchonete e pizzaria	7
26.03	Restaurante	7
26.04	Restaurante e churrascaria	9
26.05	Sucos e frutas, pastelarias, garapeiras	5
26.06	Serviços de alimentação não relacionados ou não classificados	8
26.07	Serviços de alojamento não relacionados ou não classificados	25
26.08	Lanchonete (Conveniências)	6
26.09	Pizzaria	6
26.10	Hotel residência	8
26.11	Flats ou (kit net)	10
26.12	Serviços de alimentação ambulante	6
26.13	Cafeteria	6
27	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	
27.01	Instalação, reparação e manutenção em máquinas e artigos de metal de uso doméstico	5
27.02	Instalação, reparação e manutenção em máquinas, motores e veículos rodoviários e máquinas agrícolas	8
27.03	Instalação, reparação e manutenção de artigos de borracha, de couro, de pele e de artigos de viagem	6
27.04	Instalação, reparação e manutenção de artigos de madeiras e mobiliário (reformas)	6
27.05	Reparação de artigos de acessórios do vestuário e de artigos de tecido	5
27.06	Reparação de calçados	5
27.07	Serviços de tornearia em geral	15
27.08	Serviços de instalação, reparação e manutenção não relacionada ou não classificada	10
28	Serviços Pessoais	
28.01	Serviços de lavanderia e tinturaria	5
28.02	Serviços de barbeiro	5
28.03	Serviços de salão de beleza (com ou sem venda de produtos cosméticos)	7
28.04	Serviços de salão de beleza (cabelo, depilação, massagens, e outros)	8
28.05	Serviços pessoais não relacionados ou não classificados	6
29	Serviços de Radiodifusão, Televisão e Diversões	

29.01	Promoção e produção de espetáculos artísticos, culturais e esportivos	15
29.02	Exploração de brinquedos mecânicos e jogos eletrônicos (flipperamas, máquinas eletrônicas etc)	10
29.03	Aluguel de veículos	20
29.04	Exploração de locais e instalações para diversões, recreação e pratica de esportes (academia de ginástica)	13
29.05	Serviços de diversões não relacionados ou não classificados	10
29.06	Serviços de locação de computadores com acesso à internet e ou impressão de documentos (“lan house”)	10
29.07	Promoção e produção de espetáculos artísticos, culturais, esportivos e agência de publicidade e marketing (inclusive sites)	15
29.08	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	8
30	Serviços Auxiliares Diversos	
30.01	Serviços auxiliares na agricultura	5
30.02	Serviços auxiliares na pecuária	5
30.03	Assistência técnica rural	5
30.04	Serviços de intermediação de compra e venda de bens moveis e imóveis	5
30.05	Administração de consórcios	13
30.06	Representação comercial de venda de produtos ou serviços	5
30.07	Serviços auxiliares não relacionados ou não classificados	5
30.08	Serviços auxiliares financeiros, seguros, capitalização	5
30.09	Serviços auxiliares de transportes aéreos (exploração de aeroporto, campo de aterrisagem, carga e descarga).	5
30.10	Agencia de turismo e venda de passagens	5
30.11	Serviços de escritório de arquitetura, engenharia urbanística e paisagística	8
30.12	Serviços de geodésica e prospecção, administração e fiscalização de obras, levantamentos topográficos, engenharia florestal (planos de manejo, geo-referenciamento e afins).	13
30.13	Serviços auxiliares de higiene, limpeza e outros serviços executados (dedetização. Desratização, manutenção etc)	5
30.14	Serviços de decoração de ambientes	5
30.15	Serviços de processamento de dados para terceiros	5
30.16	Serviços de escritórios jurídicos, contábeis, auditorias, assessorias técnicas e financeiras e pesquisa de mercado	5
30.17	Serviços de propaganda ou gravação em geral (preparação de originais de desenho, anúncios gravados, musicados, filmados, etc)	5
30.18	Estúdios de revelação de filmes e serviços fotográficos para fins comerciais	5
30.19	Serviços de vigilância, segurança e investigação	10
30.20	Serviços de lavagem lubrificação de veículos (lava jato)	5
30.21	Serviços de estamperia em tecidos (silk-scren, serigrafia etc)	5
30.22	Serviços de borracharia	5
30.23	Serviços prestados a terceiros não especificados ou não classificados	5
30.24	Serviços de propaganda (gravação de anúncios e sonorização volante)	5
30.25	Serviços de intermediação de compra e venda de bovinos, suínos, caprinos, bubalinos, equinos, ovinos, aves e congêneres	10
30.26	Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita	25
30.27	Atividades de apoio à agricultura e pecuárias não especificadas anteriormente	15
30.28	Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas	13

30.29	Serviços de poda de árvores para lavouras	8
30.30	Serviço de inseminação artificial em animais	8
30.31	Serviços de manejo de animais	8
30.32	Serviço de pintura de faixas, placas, painéis, cartazes, outdoors e congêneres	8
30.33	Serviços de pintura de parede, fachada, residência, comércio e congêneres	8
30.34	Serviços de alojamento, higiene e embelezamento de animais.	5
30.35	Serviços de palestras, ministrar cursos e congêneres	5
30.36	Serviços de arbitragem	5
30.37	Serviços de Segurança do Trabalho	8
31	Serviços de Administração, Incorporação, Locação, Arrendamento de Bens Moveis e Imóveis, Loteamento.	
31.01	Serviços de administração, incorporação, locação, arrendamento de bens moveis e imóveis, loteamento.	10
31.02	Locação de automóveis	10
31.03	Locação de maquinas e veículos pesados	20
31.04	Locação de meios de transporte exceto automóveis	10
31.05	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	8
31.06	Locação de equipamentos recreativos e esportivos	8
31.07	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente	10
31.08	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	5
31.09	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	5
31.10	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	5
31.11	Gestão e administração da propriedade imobiliária	6
31.12	Locação de andaimes	5
31.13	Locação de máquinas e equipamentos para escritório	8
31.14	Locação de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	10
31.15	Locação de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo	25
31.16	Locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	8
31.17	Locação de objetos pessoais e domésticos	8
31.18	Locação de fitas de vídeo, DVD's, Blu-ray e similares	5
31.19	Locação de objetos pessoais e domésticos não especificados ou não relacionados	10
31.20	Locação de aparelhos de jogos eletrônicos, brinquedos eletrônicos e mecânico e outros artigos ligados à diversão (pula-pula, cama elástica, etc...)	5
31.21	Locação de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico, pessoal e congêneres	5
32	Instituições Financeiras, Sociedades, Seguradoras de Capitalização e Entidade de Previdência Privada	
32.01	Correspondentes de instituições financeiras	5
32.02	Atividades auxiliares dos serviços financeiros	8
33	Escritórios Centrais e Regionais de Gerência e Administração	
33.01	Escritórios centrais e regionais de gerência e administração	10